CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 10 / 05 / 2004
HORA : 15:15hs
ASS : marcia

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.132/2004

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, BEM COMO A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO AO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE DOIS IRMÃOS".

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2004, com a seguinte classificação orçamentária:
0301.04.122.0023.1001 – Implantação de Manutenção do Corpo de Bombeiros
3.3.50.41.00.00 – Contribuições.....R$ 13.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:
0301.04.122.0023.1001 – Implantação e Manutenção do Corpo de Bombeiros
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 13.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Dois Irmãos, até o valor de R$ 12.544,00 (doze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), mediante Convênio a ser firmado.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação do Art. 3º, desta Lei, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
0301.04.122.0023.1001 – Implantação de Manutenção do Corpo de Bombeiros
3.3.50.41.00.00 – Contribuições.....R$ 12.544,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 06 DE MAIO DE 2004.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.